ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.731 DE , 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.700/08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei 2.700/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica criada com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO**, o estabelecimento de ensino localizado na Estrada do Teixeira e Rua América, Lotes 22, 23, 24, 25, 34, 35, e 36, Quadra 06, Bairro Vista Alegre, Itaguaí;

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de Outubro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO